

DECRETO Nº 3593 , 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS , Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

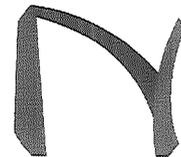
CONSIDERANDO que o artigo 3.º da Lei n.º 1138/2014, estabelece que as ações de regularização fundiária serão coordenadas por meio de comissão encarregada do seu planejamento e execução, formalmente instituída para este fim, sendo denominada COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, para o fim de:

- a) Zelar pelo cumprimento dos requisitos para a elaboração do projeto de regularização fundiária, no que se refere aos desenhos, memorial descritivo e cronograma físico de obras e serviços nele previstos e demais documentos necessários se for o caso.
- b) Autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parlamento do solo urbano, nos assentamentos executados irregular ou clandestino em Nazaré Paulista, nos termos da presente lei e, observados os requisitos estabelecidos em Decreto do Executivo Municipal;
- c) Analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária, após a aprovação dos Departamentos técnicos competentes;

Art. 2º - Ficam designados para integrar a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, instituída por este Decreto, os seguintes membros:



I – Representante do Departamento de Planejamento Urbano:

Larissa Peres da Silva

RG: 53.354.368

CPF: 484.442.978-79

Assessora de Gestão Pública

II – Representante do Departamento do Meio Ambiente:

Marluci Marques Mendes

RG: 33.812.157-2

CPF: 363.739.108-22

Diretora de Meio Ambiente

III - Representante da Procuradoria Geral do Município:

Adelcio Trajano Filho

RG: 26.715.282-6

CPF: 173.658.418-93

Procurador Municipal

IV- Representante do Departamento de Ação Social:

Felismete Aparecida de Campos pinheiro

RG: 13.126.488-6

CPF: 036.197.698-42

Monitora Educacional

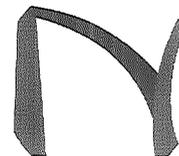
V- Representante da Divisão de Cadastro e Tributos.

Adilson de Souza

RG: 18.677.493-X

CPF: 085.822.258-22

Chefe da Divisão de Cadastros e Tributos



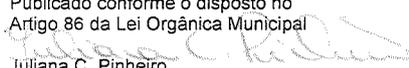
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de fevereiro de 2023.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Júliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública